

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 16/2026

OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Plástica, com atuação integrada ao Serviço de Estomaterapia do Hospital da Baleia, visando a avaliação, acompanhamento e manejo clínico-cirúrgico de pacientes portadores de lesões complexas, internados nas unidades assistenciais, incluindo enfermarias e Centros de Terapia Intensiva (adulto e pediátrico), bem como o seguimento ambulatorial pós-alta , conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e em seu Anexo I.

Critério de Julgamento: Técnica e preço .

Prazo máximo para envio das propostas Dia 12/02/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site <https://hospitaldabaleia.org.br/>

e-mail margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Plástica, com atuação integrada ao Serviço de Estomaterapia do Hospital da Baleia, visando a avaliação, acompanhamento e manejo clínico-cirúrgico de pacientes portadores de lesões complexas, internados nas unidades assistenciais, incluindo enfermarias e Centros de Terapia Intensiva (adulto e pediátrico), bem como o seguimento ambulatorial pós-alta , conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e em seu Anexo I .

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

1.3 A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável conforme legislação e interesse institucional

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 12/02/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 16/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03(três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br . Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXO

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2026.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas
Fundação Benjamin Guimarães

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Plástica, com atuação integrada ao Serviço de Estomaterapia do Hospital da Baleia, visando a avaliação, acompanhamento e manejo clínico-cirúrgico de pacientes portadores de lesões complexas, internados nas unidades assistenciais, incluindo enfermarias e Centros de Terapia Intensiva (adulto e pediátrico), bem como o seguimento ambulatorial pós-alta.

A atuação tem como objetivo reduzir e mitigar os impactos assistenciais e operacionais decorrentes das lesões, promovendo a redução do tempo médio de permanência (TMP), a diminuição de reinternações, a otimização dos fluxos assistenciais, a qualificação das transições do cuidado e a racionalização do uso de recursos institucionais, por meio de intervenções clínicas, cirúrgicas, educativas e multiprofissionais, alinhadas às metas assistenciais e à segurança do paciente.

1.2 O profissional atuará de forma integrada à equipe de Cirurgia Plástica, Estomaterapia, Desospitalização, Equipe Multidisciplinar, Núcleo de Segurança do Paciente, Terapia Intensiva e demais áreas assistenciais correlatas.

1.3 A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável conforme legislação e interesse institucional.

1.4 A estimativa de custo total para a contratação será de R\$ 11.000,00 por mês.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Plástica, com atuação integrada ao Serviço de Estomaterapia do Hospital da Baleia, fundamenta-se na natureza altamente especializada do serviço requerido, o qual demanda expertise técnica diferenciada e experiência comprovada na gestão clínica integrada de pacientes portadores de feridas complexas, em ambiente hospitalar e ambulatorial. Trata-se de atividade que exige perfil profissional específico, com domínio simultâneo da Cirurgia Plástica reconstrutora, do manejo avançado de feridas, da atuação hospitalar e dos processos assistenciais institucionais.

2.2 O perfil assistencial do Hospital da Baleia caracteriza-se pelo atendimento de pacientes de média e alta complexidade, muitos deles com internações prolongadas, múltiplas comorbidades e elevado risco para desenvolvimento ou agravamento de feridas, como lesões por pressão, feridas cirúrgicas complexas, infecções de partes moles e deiscências. Esse cenário impacta diretamente indicadores estratégicos da instituição, como tempo médio de permanência (TMP), reinternações, consumo de insumos e giro de leitos, exigindo atuação contínua, coordenada e especializada no manejo dessas condições clínicas.

2.3 A atuação do cirurgião plástico integrado ao cuidado hospitalar e ambulatorial de feridas configura um serviço de alta complexidade assistencial, pois envolve, de forma simultânea:

- Competência técnica no manejo clínico e cirúrgico de feridas complexas;
- Capacidade de indicação e execução de procedimentos como desbridamentos, curativos avançados, enxertos e retalhos reconstrutivos;
- Conhecimento e aplicação de protocolos institucionais, indicadores assistenciais e estratégias de desospitalização;
- Atuação articulada com o Serviço de Estomaterapia para padronização de condutas e uso racional de insumos;
- Participação em rounds multiprofissionais e discussões clínicas interdisciplinares;

- Interface permanente com unidades assistenciais, CTI adulto e pediátrico, CCIH, NSP, auditoria e regulação;
- Acompanhamento longitudinal do paciente durante a internação e no seguimento ambulatorial pós-alta.

2.4 Trata-se de um serviço essencialmente intelectual e especializado, cuja qualidade está diretamente relacionada à experiência, capacidade técnica e julgamento clínico do profissional, não sendo passível de execução padronizada ou fragmentada sem prejuízo aos desfechos assistenciais. A efetividade da atuação depende da integração do profissional aos fluxos institucionais e à linha de cuidado estabelecida.

2.5 Observa-se que o mercado dispõe de número restrito de profissionais que reúnam, de forma concomitante, experiência em Cirurgia Plástica reconstrutora, manejo avançado de feridas em pacientes complexos, atuação integrada à estomaterapia e familiaridade com processos hospitalares e indicadores assistenciais, o que reforça a necessidade de critérios técnicos rigorosos para a contratação.

2.6 A continuidade da atuação profissional é fator determinante para a eficácia do serviço, uma vez que favorece a uniformidade de condutas, a consolidação dos planos terapêuticos e a efetividade das transições de cuidado. A rotatividade de profissionais pode acarretar:

- Ruptura da linha de cuidado;
- Perda de eficiência nas transições assistenciais;
- Aumento do tempo médio de permanência;
- Elevação do risco assistencial;
- Impacto financeiro negativo para a instituição, com reflexos no DRG, produção assistencial e giro de leitos.

2.7 Dessa forma, a contratação do cirurgião plástico com atuação integrada ao Serviço de Estomaterapia mostra-se necessária para:

- I – Qualificar o cuidado aos pacientes portadores de feridas complexas;
- II – Otimizar fluxos assistenciais e fortalecer a gestão clínica;

III – Contribuir para a redução do tempo médio de permanência e de reinternações;

IV – Promover o uso racional de recursos e insumos assistenciais;

V – Fortalecer a atuação multiprofissional e a segurança do paciente;

VI – Manter e aprimorar os indicadores institucionais do Hospital da Baleia.

2.8 Conclui-se que a contratação é medida estratégica e necessária para garantir assistência segura, resolutiva, integrada e sustentável, alinhada ao perfil assistencial, às diretrizes institucionais e aos objetivos estratégicos do Hospital da Baleia.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço médico especializado em Cirurgia Plástica, com atuação hospitalar e ambulatorial integrada ao Serviço de Estomaterapia, deverá suprir as demandas assistenciais relacionadas ao manejo clínico e cirúrgico de feridas, reconstrutivas e complicações associadas, fundamentando-se nos seguintes pilares:

1. Atuar em conformidade com as diretrizes institucionais e assistenciais definidas pela Coordenação Médica, Gerência Assistencial e pelo Serviço de Estomaterapia do Hospital da Baleia.
2. Atuar de forma integrada com as equipes de desospitalização, regulação de leitos e gestão de fluxo, contribuindo para a redução do tempo médio de permanência e otimização do giro de leitos.
3. Participar ativamente dos rounds multiprofissionais de discussão dos casos de pacientes internados com feridas complexas, em todas as unidades assistenciais, incluindo enfermarias e Centros de Terapia Intensiva (adulto e pediátrico).
4. Garantir avaliação clínica e cirúrgica rotineira e sistematizada dos pacientes internados com indicação ou necessidade de acompanhamento pela Cirurgia Plástica.
5. Apoiar o atendimento às demandas da Central de Internações e das unidades assistenciais, contribuindo para a redução de recusas relacionadas a feridas complexas e para a agilidade na definição de condutas especializadas.

6. Garantir a resposta às interconsultas em Cirurgia Plástica e cuidado de feridas dos pacientes internados em todas as unidades assistenciais do Hospital da Baleia no prazo máximo de até 24 horas.
7. Contribuir para a realização de altas hospitalares em tempo oportuno, com planejamento prévio e alinhamento multiprofissional, visando atingir os indicadores institucionais de desospitalização.
8. Garantir a realização das prescrições médicas e registros clínicos dos pacientes sob acompanhamento da Cirurgia Plástica dentro dos prazos institucionais estabelecidos.
9. Garantir o preenchimento do plano terapêutico individualizado, com definição de alta provável, para 100% dos pacientes acompanhados pelo serviço.
10. Apoiar as transições de cuidado entre Unidades Assistenciais, Unidade de Decisão Clínica e Centro de Terapia Intensiva, assegurando continuidade e segurança assistencial.
11. Garantir o preenchimento correto e tempestivo das declarações de óbito, quando aplicável, em conformidade com as normas legais e institucionais.
12. Contribuir para que o tempo médio de permanência dos pacientes acompanhados esteja em conformidade com os parâmetros assistenciais e indicadores institucionais, incluindo DRG quando aplicável.
13. Atender às metas de prevenção e controle de infecção estabelecidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), especialmente relacionadas a feridas e procedimentos cirúrgicos.
14. Cumprir rigorosamente os protocolos assistenciais e institucionais, bem como as diretrizes de segurança do paciente.
15. Atentar ao atendimento direto ao paciente e familiares, visando elevados níveis de satisfação do cliente externo, medidos por indicadores como NPS e demandas da Ouvidoria, respondendo às manifestações dentro dos prazos institucionais.
16. Atender e responder às demandas do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), participando das análises de eventos adversos, notificando ocorrências relacionadas ao cuidado de feridas e procedimentos reconstrutivos.
17. Participar dos processos de desenvolvimento e crescimento institucional, incluindo creditações, certificações e inovações assistenciais e

tecnológicas.

18. Acompanhar e supervisionar os residentes de Cirurgia Plástica, contribuindo para a formação técnica e ética dos profissionais em treinamento.
19. Apoiar a solução de pendências relacionadas ao faturamento, assegurando registros adequados, codificação correta de procedimentos e cumprimento de prazos institucionais.
20. Apoiar o desenvolvimento de programas de educação continuada para capacitação das equipes assistenciais, com foco em boas práticas no cuidado de feridas, curativos avançados e técnicas reconstrutivas, promovendo atualização constante em abordagens inovadoras.
21. Apoiar e participar da promoção de seminários, simpósios, jornadas e congressos na área de Cirurgia Plástica, estomaterapia e cuidado de feridas, em parceria com a instituição.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação referente a todos os profissionais que compõem o corpo clínico responsável pela execução do objeto:

Cópia da carteira profissional do CRM-MG;

Cópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso);

Cópia de comprovante de endereço;

Currículo atualizado, com comprovação de experiência compatível com o objeto contratado;

Certidão negativa de infração ética, emitida pelo CRM-MG;

Título de Especialista em Cirurgia Plástica (TEOT), com comprovação de quitação junto ao CRM-MG;

Comprovação de experiência ou qualificação complementar em gestão clínica, hospitalar ou processos assistenciais, especialmente relacionados ao ambiente hospitalar e ao cuidado de pacientes internados.

4.2 Na presente contratação não será admitida a subcontratação do objeto, devendo os serviços ser executados exclusivamente pelos profissionais previamente qualificados e aprovados.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, considerando que as atividades ocorrerão nas dependências assistenciais do Hospital da Baleia, já plenamente estruturadas para o atendimento proposto.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O início da execução ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato, respeitadas as condições administrativas e assistenciais estabelecidas pela instituição.

5.1.2 O serviço médico especializado em Cirurgia Plástica, com atuação hospitalar integrada ao Serviço de Estomaterapia, será prestado em horário compatível com as demandas assistenciais do Hospital da Baleia, podendo haver liberação de finais de semana ou feriados, desde que previamente acordada com a Superintendência Técnica, conforme necessidade assistencial e planejamento institucional.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará sob responsabilidade do Superintendente Técnico da Fundação Benjamin Guimarães, a quem caberá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso da execução contratual, exercendo, em sua plenitude, a ação fiscalizadora e de acompanhamento do objeto.

6.2 A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Gerência Assistencial de Internações da Fundação Benjamin Guimarães, que deverá registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como determinar as providências necessárias à correção de falhas, inconsistências ou não conformidades eventualmente identificadas.

6.3 O contratado deverá indicar formalmente um preposto, devidamente qualificado, para atuar como interlocutor junto à Fundação Benjamin Guimarães,

acompanhando a execução do contrato e garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas contratuais, às normas institucionais e à legislação vigente aplicável.

6.5 Constatada qualquer inexatidão, irregularidade ou descumprimento contratual, o fiscal do contrato emitirá notificação formal ao contratado, estabelecendo prazo para adoção das medidas corretivas necessárias.

6.6 O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, toda situação que demande decisão ou providência que extrapole sua competência, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.7 O contratado será integralmente responsável pelos danos causados diretamente à Fundação Benjamin Guimarães ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento exercidos pela contratante.

6.8 O contratado será o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transferirá à Fundação Benjamin Guimarães qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratual.

6.9 As comunicações entre a Fundação Benjamin Guimarães e o contratado deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se, de forma excepcional, o uso de meio eletrônico, quando compatível com a formalidade exigida.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção do fornecedor será o de técnica e preço, considerando a natureza intelectual e especializada do serviço, nos termos do instrumento convocatório.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o atendimento integral às condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada toda a documentação exigida,

sempre que solicitado pela Fundação Benjamin Guimarães.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação emitidos com CNPJ divergente, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

7.5 Quando o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar emitidos em nome da matriz; quando for filial, os documentos deverão estar em nome da filial, excetuados os atestados de capacidade técnica, quando exigidos, e aqueles que, por sua natureza, forem emitidos exclusivamente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos documentos com CNPJ distintos para fins de comprovação de CND e CRF/FGTS, desde que comprovada a centralização do recolhimento das contribuições

8- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:

Decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

8.1.3 Sociedade simples:

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.1.4 Filial, sucursal ou agência:

Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no órgão competente.

8.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas consolidações, quando aplicável.

8.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.3 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 Cópia da carteira profissional do CRM-MG;

8.3.2 Cópia do diploma de graduação em Medicina (frente e verso);

8.3.3 Cópia de comprovante de endereço;

8.3.4 Currículo atualizado do profissional responsável pela execução do objeto;

8.3.5 Certidão negativa de infração ética, emitida pelo CRM-MG;

8.3.6 Título de Especialista em Cirurgia Plástica, com registro e quitação junto ao CRM-MG;

8.3.7 Comprovação de qualificação ou experiência em gestão clínica, hospitalar ou processos assistenciais.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provêm do Plano Operativo da Fundação Benjamin Guimarães, observada a disponibilidade orçamentária e financeira vigente.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2026.

Thaís Lima

Gerente Assistencial de Internação

Samar Musse Dib

Superintendente Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4E80-0D4A-0DFC-640D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 09/02/2026 14:01:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/4E80-0D4A-0DFC-640D>